



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 62 de 27 de novembro de 2021.

**REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE
LOTAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO
QUADRO EFETIVO, DA DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, firma normas regulamentares sobre a solicitação de lotação provisória do Magistério Público Municipal Efetivo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tendo em vista o que dispõe o art. 29 da Lei Municipal 0036/1997, (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Sooretama-ES).

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Lotação provisória do Magistério Público Municipal Efetivo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, através das disposições constantes nesta Portaria, que constituirá o seu regulamento.

Art. 2º A Lotação provisória destina-se ao Pessoal do Magistério Público Municipal Efetivo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sooretama-ES no ano letivo 2022.

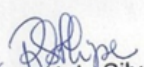
Art. 3º A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas nesta portaria, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição do candidato será feita por meio de formulário (anexo I) protocolado na prefeitura de Sooretama-ES, nos dias 14 e 15/12/2021 de 8h às 17h.

Art. 5º As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese do não preenchimento dos dados ou do preenchimento incorreto dos mesmos, a pontuação não será computada.

Art. 6º O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento do candidato, conforme a análise e decisão da comissão;


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, apresentando a documentação exigida em cada uma das inscrições.

Art. 8º A pontuação do candidato será computada em conformidade com as informações prestadas no formulário de inscrição pelo candidato.

Art. 9º Não serão aceitas pela comissão, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.

Art. 10 – No ato da inscrição o candidato poderá informar 1ª e 2ª opção de escolas que deseja atuar em 2022.

Art. 11 O candidato deverá protocolar junto ao formulário de inscrição, os cursos, RG, CPF (cópia legível), na prefeitura de Sooretama-ES.

Art. 12 Terá inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do concurso de lotação, o candidato que não comprovar os dados informados no formulário de inscrição.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o servidor deverá informar precisamente a data da admissão do cargo efetivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dar-se-á de acordo com:

Art. 13 - Curso de capacitação na área educacional com carga horária igual ou superior a 30h concluída nos anos de 2018, 2019, 2020 até novembro de 2021; considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos.

Art. 14 A relação da classificação dos candidatos estará à disposição da comunidade escolar a partir do dia 17/12/2021 no site da prefeitura.

DOS DESEMPATES

Art. 15 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

I – Apresentar maior nível de qualificação;

II – Ter a cadeira de origem na mesma escola onde está solicitando a lotação (apenas para troca de turno)

III – Maior tempo como efetivo no município;

IV - Maior idade.

DOS CURSOS

Art. 16 Formações na área da educação no mínimo 30 (trinta) horas, concluídas nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até novembro de 2021.


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17 Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados em papel timbrado do Município ou do Estado ou da União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou da UNDIME, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e/ou registro e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição e/ou de registro do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.

Art. 18 Em conformidade com a Recomendação do Ministério Público Estadual, NÃO serão aceitos cursos ofertados por instituições privadas.

Art. 19 A atribuição de pontos referente à formação acadêmica e cursos obedecerá aos critérios assim definidos:

CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Cursos de capacitação na área da educação com carga horária igual ou superior a 30h, concluídos nos últimos 04 (quatro) anos, a saber: 2018, 2019, 2020 até novembro 2021. Considerar-se-á a apresentação de 02 (dois) títulos.	03 (três) pontos por título apresentado.

DOS RECURSOS

Art. 20 A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no dia 17/12/2021 no site da prefeitura de Sooretama.

Art. 21 A partir da divulgação da classificação, o candidato terá o dia 20/12/2021 no horário de 08h às 17h para solicitar recursos à Comissão de Lotação. Esgotado o prazo acima previsto, não caberá recurso para revisão de pontos.

Após a análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado final do Concurso de Lotação no dia 21/12/2021 no site da prefeitura de Sooretama-ES.

Parágrafo Único - O pedido de recurso (anexo II) deverá ser protocolado na prefeitura de Sooretama-ES no prazo acima estipulado. Não será aceito pedido de recurso após prazo estabelecido nesta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Não será permitido lotação provisória da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental para Educação Infantil.

Art. 23 O processo de seleção interno dos candidatos à lotação provisória será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 24 O Professor deverá retirar o seu encaminhamento na secretaria de Municipal de Educação no dia 23/12/2021, das 8h às 17h. Sem o encaminhamento o candidato não poderá assumir a lotação provisória no letivo 2022.

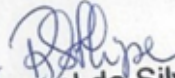
Art. 25 - A inscrição no processo de lotação provisória não garante a vaga solicitada para o ano letivo 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES

Aos 13 de dezembro de 2021, Sooretama/ES


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021



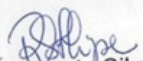
**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 62 de 27 de novembro de 2021.
LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA O ANO LETIVO 2022**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Data de admissão no Concurso Público:		
CURSOS		
Curso 1:		
Curso 2:		
Escola/Cadeira de origem:		Turno:
ESCOLA QUE DESEJA LOTAR PROVISORIAMENTE EM 2022		
1ª opção:		Turno:
2ª opção:		Turno:

OBS: Este formulário não contém rasuras


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 62 de 27 de novembro de 2021
LOTAÇÃO PROVISÓRIA PARA O ANO LETIVO 2022**

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____
Bairro _____ Nº _____ Cidade _____ Estado _____,
Inscrito no CPF Nº _____, venho por meio do presente solicitar recurso junto à Comissão do Processo de Lotação Provisória para 2022.


Nesses termos peço deferimento,

Sooretama-ES, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

REQUERIMENTO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Presidente da Comissão - Portaria 062/2021


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de
Educação